

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 614

De 01 de Abril de 1980

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO  
DE UMA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.**

Artigo 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma Estação Rodoviária.

Artigo 2º – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito especial no valor de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinados a atender as despesas com a construção de prédio especificado no artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício de 1979.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, ao primeiro dia do mês de Abril de 1.980 (Hum Mil Novecentos e Oitenta).

Antonio Pinto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Responsável pela Secretaria